



**CONSELHO MUNICIPAL
DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
AFONSO CLÁUDIO - ESPÍRITO SANTO
Lei Municipal nº 2.260/2018 c/c
Lei Federal nº 10.741/2003**

RESOLUÇÃO CMDDIPI Nº 08, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a prorrogação, por mais 03 (três) meses, do mandato dos membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Afonso Cláudio/ES, para a gestão 2023/2025.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDDIPI** de Afonso Cláudio/ES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.260, de 24 de agosto de 2018, e em cumprimento à decisão dos conselheiros em reunião ordinária realizada no dia 18 de novembro de 2025, registrada em Ata de nº 81.

Considerando que, conforme a Resolução nº 07/2025, o mandato vigente já havia sido prorrogado por 3 (três) meses, com término previsto para 03 de janeiro de 2026;

Considerando que a mencionada prorrogação permanece válida e em pleno efeito a partir da referida data;

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade dos trabalhos do Conselho até a conclusão das tratativas administrativas e operacionais em andamento;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por 03 (três) meses o mandato dos membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDDIPI, nomeados pelo Decreto nº 417, de 14 de setembro de 2023, estendendo o término para 03 (três) de abril de 2026.

Art. 2º. A prorrogação justifica-se pela necessidade de revisão do Regimento Interno e trâmite do processo eleitoral.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Afonso Cláudio/ES, 18 de novembro de 2025.

EDIVANIA BREDÁ VIDAL COSTA

Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDDIPI